EDITAL Nº 01.2026 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COMUR

A COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em conformidade com a Resolução nº 08/2026, aprovada pelo Conselho de Administração, torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Inscrições e envio de documentos	05/11/2026 a 19/11/2026
Análise dos documentos apresentados	23/11/2026 a 26/11/2026
Divulgação da lista preliminar de classificação	27/11/2026
Período de recurso da lista preliminar de classificação	27/11/2026 a 30/11/2026
Divulgação da lista final de classificação	01/12/2026

1.1 As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações, as quais serão previamente divulgadas no site e nas redes sociais da COMUR, bem como comunicadas diretamente aos candidatos por meio dos dados de contato informados na ficha de inscrição.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA-AUXÍLIO

Estagiário de ensino superior em Direito	Cadastro reserva
Estagiário de ensino superior em Jornalismo / Publicidade e Propaganda	01 Vaga + Cadastro reserva

Estagiário de ensino técnico em Segurança do Trabalho	01 Vaga + Cadastro reserva
Estagiário de Ensino Médio	Cadastro reserva

2.1 A bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.892,47 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) para estudantes de nível superior.

2.2 A bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.553,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) para estudantes de nível técnico.

2.3 A bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.310,15 (um mil, trezentos e dez reais e quinze centavos) para estudantes de nível médio.

2.4 O estagiário fará jus, ainda, ao vale-transporte, mediante comprovação da necessidade de sua utilização.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão realizar a inscrição por meio do endereço eletrônico **administracao@comur.com.br**, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital, ficando as inscrições encerradas às 18h do último dia previsto para sua realização.

3.2 No campo “assunto” do e-mail, o candidato deverá indicar a modalidade de estágio para a qual deseja se inscrever, utilizando uma das seguintes denominações: **ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO ou ENSINO SUPERIOR.**

3.3 O candidato deverá encaminhar, em anexo, a ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação pertinente à vaga pretendida, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.4 A confirmação da inscrição será realizada mediante resposta ao e-mail encaminhado pelo candidato.

3.5 Será indeferida a inscrição realizada fora do período estabelecido neste Edital.

3.6 O candidato que não encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação exigida para a vaga pretendida será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 O candidato deverá ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos.

4.2 Deverá estar cursando ensino médio, curso técnico ou ensino superior, de acordo com a vaga de estágio pretendida.

4.3 Não poderá possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada.

4.4 Deverá ter disponibilidade para cumprir carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.5 Deverá ter disponibilidade para cumprir todo o período de estágio dentro do horário de expediente da COMUR.

4.6 No momento da contratação, o candidato deverá ter disponibilidade para permanecer no estágio por, no mínimo, 01 (um) ano e previsão de formatura a partir do primeiro semestre de 2028.

4.7 Para a vaga de estágio de ensino superior, o candidato deverá estar, no momento da contratação, cursando entre o 3º e o 7º semestre.

4.8 Para a vaga de ensino técnico, o candidato deverá estar, no momento da contratação, cursando o 1º ou 2º semestre do curso de Técnico de Segurança do Trabalho, com carga mínima de 04 (quatro) semestres teóricos e estágio prático obrigatório.

4.9 Para a vaga de ensino médio, o candidato deverá estar, no momento da contratação, cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio.

5. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

5.1 Dos deveres dos estagiários

5.1.1 São deveres dos estagiários selecionados:

a) respeitar o horário estabelecido para a realização das atividades, que deverá ser compatível com o turno escolar e, sempre que aplicável, realizado no turno oposto ao letivo;

b) preparar-se para desenvolver adequadamente as atividades que lhe forem atribuídas;

c) respeitar os compromissos assumidos;

d) ser atento, responsável e solidário, demonstrando disposição para o trabalho em equipe;

e) respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações relacionadas ao trabalho.

5.2 Das atribuições de acordo com a modalidade de estágio

5.2.1 O candidato à vaga de ensino superior em Direito deverá auxiliar na elaboração de minutas de petições, ofícios e contratos; no controle de prazos processuais e administrativos; no arquivamento de documentos; na organização de documentos utilizados pelo setor jurídico; e no atendimento de funcionários da empresa e de terceiros em questões de cunho jurídico, em conjunto com advogado e sob sua responsabilidade, respeitando, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações relacionadas ao trabalho.

5.2.2 O candidato à vaga de ensino superior em Jornalismo / Publicidade e Propaganda deverá auxiliar nas atividades da assessoria de comunicação, incluindo a elaboração de materiais de comunicação para as redes sociais e de comunicação interna, a produção de campanhas informativas, entre outras atividades de apoio necessárias à área.

5.2.3 O candidato à vaga de ensino técnico em Segurança do Trabalho deverá auxiliar, sob supervisão, nas atividades relacionadas à Segurança e Saúde no Trabalho, incluindo a organização e atualização de documentos e arquivos, a elaboração e atualização de controles e planilhas, o acompanhamento de atividades e inspeções

de segurança, o apoio em ações de prevenção de acidentes e demais atividades compatíveis com a área de formação.

5.2.4 O candidato à vaga de estágio para o Ensino Médio deverá conhecer a unidade concedente de estágio e auxiliar nas atividades nela desenvolvidas, incluindo a identificação dos procedimentos realizados na unidade; a elaboração e atualização de planilhas; a organização de exames; a organização e o arquivamento de documentos; a organização e o arquivamento das fichas de entrega de EPIs; bem como o atendimento ao público em geral, de forma presencial, por e-mail e por telefone.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos às vagas de estágio será coordenado pela Comissão Organizadora da COMUR e observará os critérios gerais estabelecidos neste item, bem como os critérios específicos definidos para cada modalidade de vaga.

6.2 Da inscrição e da documentação

6.2.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição correspondente à modalidade de estágio pretendida, conforme o Anexo I.

6.2.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada juntamente com a inscrição, digitalizada em arquivo único, no formato PDF, exclusivamente para o endereço eletrônico **administracao@comur.com.br**, dentro do período estabelecido para as inscrições.

6.2.3 Para fins de pontuação, serão considerados exclusivamente os períodos, disciplinas, monitorias, experiências profissionais, estágios e demais atividades que tenham sido efetivamente concluídos e devidamente comprovados, observados os critérios específicos estabelecidos para cada modalidade de vaga.

6.2.4 Serão desconsiderados os períodos, as disciplinas e as atividades que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.3 Dos critérios gerais de classificação para as vagas de ensino superior e técnico

6.3.1 A classificação dos candidatos às vagas de ensino superior e técnico será realizada em ordem decrescente da pontuação total obtida na análise curricular, observados os critérios específicos de avaliação estabelecidos para cada curso ou área.

6.3.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos no item 1 – Histórico Escolar dos critérios de avaliação.

6.3.3 Para fins de avaliação do histórico escolar, quando a instituição de ensino adotar escala de notas distinta da escala de 0 (zero) a 10 (dez), inclusive a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conceitos (A, B, C ou equivalentes) ou menções, será considerada a equivalência oficial estabelecida pela própria instituição de ensino, mediante documentação comprobatória. Na ausência de equivalência oficial expressa, segue quadro de equivalência:

Escala original	**Nota equivalente (0 a 10)**
0 a 100 pontos	Nota obtida ÷ 10
0 a 10 pontos	Nota original
Conceito A	9
Conceito B	8
Conceito C	7
Conceito D ou inferior	6,0 ou nota inferior, conforme tabela previamente definida

6.3.4 Em caso de empate na pontuação total, será considerado mais bem classificado, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver a maior pontuação na análise do histórico escolar;

b) tiver cursado o maior número de semestres letivos; e

c) tiver maior idade.

6.3.5 Todos os candidatos classificados estarão aptos a integrar o cadastro reserva, observada a ordem de classificação e independentemente da existência de vaga imediata.

6.4 Dos critérios específicos para a vaga de ensino superior em Direito

6.4.1 A avaliação dos candidatos à vaga de ensino superior em Direito observará os seguintes critérios:

	Itens da Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Histórico escolar (Graduação): média geral de 9,0 a 10,0 (considerando a avaliação até o último semestre concluído) ou	25 pontos	25 pontos.
	Histórico escolar (Graduação): média geral de 8,0 a 8,99 (considerando a avaliação até o último semestre concluído) ou	20 pontos	
	Histórico escolar (Graduação): média geral de 7,0 a 7,99 (considerando a avaliação até o último semestre concluído)	15 pontos	
2	Conclusão da Disciplina Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho, sendo atribuída a mesma pontuação independentemente da conclusão de uma ou de ambas as disciplinas.	15 pontos.	15 pontos.
3	Conclusão da Disciplina Direito Constitucional	15 pontos.	15 pontos.
4	Conclusão da Disciplina Direito Administrativo	15 pontos.	15 pontos.
5	Participação, na condição de ouvinte, em palestras, congressos, simpósios, cursos, seminários e eventos jurídicos similares, mediante apresentação de certificado que comprove a participação e informe a respectiva carga horária.	1 ponto por hora concluída.	10 pontos.
6	Estágio na área jurídica. (5 pontos por semestre efetivamente concluído. Máximo: 4 semestres)	5	20 pontos.
Total			100 pontos

6.5 Dos critérios específicos para a vaga de ensino superior em Jornalismo / Publicidade e Propaganda

6.5.1 A avaliação dos candidatos às vagas de ensino superior em Jornalismo / Publicidade e Propaganda observará os seguintes critérios:

	Itens da Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
1 *	Histórico escolar (Graduação): média geral de 9,0 a 10,0 (considerando a avaliação até o último semestre concluído) ou	25 pontos	25 pontos.

	Histórico escolar (Graduação): média geral de 8,0 a 8,99 (considerando a avaliação até o último semestre concluído) ou	20 pontos	
	Histórico escolar (Graduação): média geral de 7,0 a 7,99 (considerando a avaliação até o último semestre concluído)	15 pontos	
2	Conclusão de disciplina: Computação Gráfica / Planejamento Gráfico, sendo atribuída a mesma pontuação independentemente da conclusão de uma ou de ambas as disciplinas.	10 pontos.	10 pontos.
3	Conclusão de disciplina: Comunicação Integrada ou Comunicação Corporativa, sendo atribuída a mesma pontuação independentemente da conclusão de uma ou de ambas as disciplinas.	10 pontos.	10 pontos.
4	Conclusão de disciplina: Fotografia	10 pontos	10 pontos.
5	Conclusão de disciplina: Ética e Legislação da Comunicação	10 pontos.	10 pontos.
6	Participação na área de comunicação, na condição de ouvinte, em palestras, congressos, simpósios, cursos, seminários e eventos similares, mediante apresentação de certificado que comprove a participação e informe a respectiva carga horária.	1 ponto por hora concluída.	15 pontos.
7	Estágio na área de comunicação e/ou jornalismo. (5 pontos por semestre concluído. Máximo: 4 semestres)	5 pontos	20 pontos.
Total			100 pontos

6.6 Dos critérios específicos para a vaga de ensino técnico em Segurança do Trabalho

6.6.1 A avaliação dos candidatos à vaga de ensino técnico em Segurança do Trabalho observará os seguintes critérios:

N.	Itens da Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Histórico escolar (Curso Técnico): média geral de 9,0 a 10,0 (considerando a avaliação até o último semestre concluído ou	30 pontos	30 pontos
	Histórico escolar (Curso Técnico): média geral de 8,0 a 8,99 (considerando a avaliação até o último semestre concluído ou	23 pontos	
	Histórico escolar (Curso Técnico): média geral de 7,0 a 7,99 (avaliação até o último semestre concluído)	15 pontos	
2	Conclusão da Disciplina Segurança do Trabalho I	17 pontos	17 pontos
3	Conclusão da Disciplina Legislação I	17 pontos	17 pontos
4	Conclusão da Disciplina Saúde Ocupacional I	16 pontos	16 pontos
5	Cursos complementares relacionados à área de Segurança do Trabalho, mediante apresentação de certificado que comprove a participação e informe a respectiva carga horária.	1 ponto a cada 5 horas	05 pontos

6	Experiência ou estágio na área de Segurança do Trabalho (5 pontos por semestre efetivamente concluído. Máximo: 3 semestres)	5 pontos por semestre	15 pontos
	TOTAL		100 pontos

6.7 Dos critérios específicos para as vagas de ensino médio

6.7.1 O candidato deverá apresentar o Boletim/Desempenho Escolar referente ao primeiro semestre de 2026. Caso o boletim escolar seja emitido em periodicidade anual, deverá ser encaminhado o último Boletim/Desempenho Escolar disponível, referente ao ano de 2025.

6.7.2 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada em arquivo único e em formato PDF e encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico **administracao@comur.com.br**, dentro do período estabelecido para as inscrições.

6.7.3 A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, mediante análise do Boletim/Desempenho Escolar encaminhado, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na tabela abaixo, totalizando até 20 (vinte) pontos:

DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Português	6	10
Matemática	6	10
Total	12	20

6.7.4 A análise do Boletim/Desempenho Escolar será realizada mediante a verificação do desempenho escolar e das notas/conceitos obtidos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

6.7.5 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida em qualquer uma das disciplinas, Língua Portuguesa ou Matemática.

6.7.6 A pontuação final da análise do desempenho escolar será obtida pela soma das pontuações atribuídas às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observados os critérios estabelecidos na tabela de pontuação.

6.7.6.1 Para fins de avaliação do histórico escolar, quando a instituição de ensino adotar escala de notas distinta da escala de 0 (zero) a 10 (dez), inclusive a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conceitos (A, B, C ou equivalentes) ou menções, será considerada a equivalência oficial estabelecida pela própria instituição de ensino, mediante documentação comprobatória. Na ausência de equivalência oficial expressa, segue quadro de equivalência:

Escala original	**Nota equivalente (0 a 10)**
0 a 100 pontos	Nota obtida ÷ 10
0 a 10 pontos	Nota original
Conceito A	9
Conceito B	8
Conceito C	7
Conceito D ou inferior	6,0 ou nota inferior, conforme tabela previamente definida

6.7.7 Em caso de empate na pontuação final, será considerado mais bem classificado, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) obtiver a maior pontuação em Matemática;

c) apresentar o maior percentual de frequência escolar; e

d) tiver maior idade.

6.7.7 Todos os candidatos classificados estarão aptos a compor o cadastro reserva, observada a ordem de classificação e independentemente da existência de vaga imediata.

7. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será divulgada no dia 01 de dezembro de 2026, por meio do site e das redes sociais da COMUR.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato será convocado para firmar o Termo de Estágio por meio dos dados de contato informados no ato da inscrição, incluindo telefone e e-mail, bem como por publicação no site da COMUR, conforme a necessidade de convocação.

8.2 Não será admitida a realocação do candidato para o final da lista de classificação.

8.3 O candidato que optar por desistir da vaga deverá assinar o Termo de Desistência de Estágio ou encaminhar manifestação expressa por e-mail ou WhatsApp.

8.4 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, que poderá ocorrer ou não de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, observada a disponibilidade de vagas.

8.5 A contratação, sem vínculo empregatício, será formalizada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a COMUR, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

8.6 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da COMUR.

8.7 A relação de documentos necessários para a admissão consta do Anexo II deste Edital.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2026.

MARCOS JOSUE FERNANDES DE AGUIAR:41601688091

Assinado de forma digital por MARCOS JOSUE FERNANDES DE AGUIAR:41601688091
Dados: 2026.11.03 16:48:01 -03'00'

Marcos Josué Fernandes de Aguiar
Diretor Administrativo-Financeiro

PAULO ARTUR RITZEL:22689249049

Assinado de forma digital por PAULO ARTUR RITZEL:22689249049
Dados: 2026.11.03 16:03:28 -03'00'

Paulo Artur Ritzel
Diretor-Geral

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01.2026

VAGA NA ÁREA _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome:

1.2 Data de Nascimento:

1.3 CPF:

1.4 RG:

1.5 Endereço Residencial:

1.6 Telefones para contato:

1.7 E-mail:

2. DADOS ESCOLARES:

2.1 Escola/Universidade:

2.2 Série/ Ano/Semestre:

2.3 Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

2.4 Previsão de formatura/ano:

2.5 Possui bolsa de estudos: ( ) Sim ( ) Não

Autorizo a receber comunicações sobre o processo seletivo através de WhatsApp no número de celular acima informado.

Novo Hamburgo,____de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a):

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Cópias dos seguintes documentos:

( ) Carteira de trabalho com nº do PIS
( ) Documento de identidade RG
( ) CPF
( ) CNH (não obrigatório)
( ) Título de Eleitor (frente e verso), obrigatório para maiores de 18 anos.
( ) Comprovante de quitação de serviço militar (se do sexo masculino) maior de 18 anos
( ) Comprovante de Situação Cadastral CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos) https://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
( ) Certidão de Bons Antecedentes (obrigatório para maiores de 18 anos) http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/;
( ) Comprovante de residência, água, luz, telefone fixo no nome do responsável com a declaração de próprio punho no documento.
( ) Atestado de escolaridade: Histórico Escolar ensino médio em curso e Comprovante de matrícula curso superior.
( ) Ficha Cadastral preenchida
( ) Certidão de estado civil (Nascimento, casamento)
( ) Foto 3x4